

Leia com atenção o termo de adesão do serviço do Portal Corretores de Seguros. Se estiver de acordo clique no botão verde e faça sua inscrição.

TERMO DE ADESÃO AO PORTAL CORRETORES DE SEGUROS

O PORTAL CORRETORES DE SEGUROS, pertencente à Fenacor - Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados, de Capitalização, de Previdência Privada e as Empresas Corretoras de Seguros. O serviço prestado no Portal Corretores de Seguros e feito pela empresa Multisites Comercio e Serviços Ltda., e o Corretor REQUERENTE, que aqui neste ato faz a sua inscrição, celebram o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

1. OBJETO

O objeto da presente adesão é um Pacote de Serviços de Internet, disponibilizado pela Fenacor para o Corretor, que tem os seguinte itens:

- . Site Padrão completo.
- . Hospedagem do Site.
- . Manutenção do Conteúdo do Site.
- . Até 10 Contas Email POP. Contas excedentes têm custo mensal adicional de R\$ 2,00 por Conta.
- . Suporte.
- . Acesso irrestrito aos serviços do Portal.

Nenhum desses itens é oferecido de forma isolada, no entanto o Corretor, se assim o desejar, poderá fazer uso apenas daquele(s) que for(em) do seu interesse.

O site Padrão que faz parte desse Pacote de Serviços, é oferecido com variedade de modelos / cores. Se o Corretor não desejar utilizar um dos nossos modelos, poderá ter um site Personalizado, bastando que entre em contato conosco para verificar custos.

A manutenção acima descrita refere-se unica e exclusivamente a alterações no conteúdo do site. O layout do site, em seu desenho, cores e formulários são padronizados. Qualquer alteração solicitada neste sentido será considerada personalização, acarretando em custos adicionais conforme cada caso.

O Corretor que se associar ao Portal poderá também nos trazer um site seu, próprio, desenvolvido e mantido por ele mesmo ou por empresas terceiras, e nós o instalaremos em nossos Servidores, desde que ele se adapte ao nosso ambiente operacional que é de tecnologia LINUX.

2. CONDIÇÃO NECESSÁRIA

Há um único requisito necessário para que o Corretor obtenha esses Serviços do Portal dos Corretores, nas condições em que são oferecidos: ser Corretor com Registro SUSEP válido, Ativo, Recadastrado.

Caso o Corretor seja também Sindicalizado, o que é altamente desejável pelos outros benefícios que os Sindicatos (SINCOR's) oferecem, a mensalidade é menor do que para o Corretor não-Sindicalizado. Consulte os valores atuais no Portal.

Por opção do Corretor, este poderá ter o site Padrão que lhe oferecemos atualizado por ele mesmo ou profissional por ele contratado. As contas de email também poderão, a seu critério, ficar hospedadas em outro Provedor. Isso, porém, não o desobrigará do pagamento mensal ou trimestral mencionado no item (8) abaixo, uma vez que ele está utilizando o nosso site Padrão.

3. RESIDÊNCIA DO SITE

O site e demais componentes que fazem parte desse Pacote de Serviços, deverão residir fisicamente nos Servidores do Portal dos Corretores, hospedados no Brasil em Data-Center na cidade de São Paulo.

4. PROPRIEDADE

O conteúdo do site Padrão que é oferecido gratuitamente pelo Portal aos Corretores associados, em qualquer dos seus modelos, pertence inteiramente ao Corretor. Sendo assim, o Corretor pode expor no seu site tudo que desejar e que seja necessário ao seu trabalho de corretagem e prestação de serviços de seguros. O layout do site Padrão (formato visual), no entanto, pertence à Fenacor. Vide item (7) abaixo.

5. RESPONSABILIDADE

O Portal dos Corretores de Seguros e a Fenacor não se responsabilizam pelo conteúdo, veracidade e natureza das informações disponibilizadas nos sites dos Corretores associados, sendo de cada Corretor a responsabilidade total pelo conteúdo que vier a expor em seu site.

O Corretor que infringir as normas do bom relacionamento e da veracidade do conteúdo do seu site estará sujeito a todas as penalidades decorrentes dessa ação.

6. NOME DE DOMÍNIO

Ao escolher um Nome de Domínio para o seu site, o Corretor associado declara conhecer as recomendações da SUSEP contrárias ao uso de NOMES DE FANTASIA, e as possíveis penalidades decorrentes dessa prática.

Cada Corretor só poderá escolher um Nome de Domínio que se enquadre nessa recomendação, e que seja compatível com o nome de Pessoa Física ou Jurídica pelo qual obteve o registro da SUSEP.

A palavra "seguros", usada de forma isolada, embora ainda muito utilizada em Nomes de Domínios, deve ser evitada por parte dos Corretores de Seguros, para não incorrer em penalidades por parte da SUSEP, pois é destinada apenas para empresas Seguradoras. Tome conhecimento dessa matéria consultando o Portal dos Corretores.

7. DESISTÊNCIA

O Corretor de Seguros associado ao serviço pode desistir dessa participação a qualquer momento, por aviso normal via email, sabendo no entanto que, se ele tiver um site Padrão, não poderá leva-lo para outro Provedor (o layout, o formato) é de propriedade exclusiva do Portal Corretores de Seguros.

Se, no entanto, ele possuir site não-Padrão, que chamamos de site Exclusivo ou Personalizado, este é de sua inteira propriedade em qualquer caso, e lhe será entregue pelo Portal dos Corretores.

Se ele possuir sistemas Aplicativos adicionais, rodando sob seu site, estes também são de sua inteira propriedade em qualquer caso, e lhes serão entregues pelo Portal dos Corretores.

8. PRESTADOR DE SERVIÇOS

O Prestador de Serviços técnicos contratado pela Fenacor para prover esses serviços ao Corretor associado, é a Multisites Comércio e Serviços Ltda. (www.multisites.com.br), a

quem o Corretor deverá dirigir, em qualquer tempo, as solicitações, reclamações e sugestões relacionados com a parte técnica do seu site / domínio.

Quaisquer outros assuntos não-técnicos, que tratem de políticas do setor ou se relacionem com o exercício da profissão de Corretor de Seguros, deverão ser direcionados à Fenacor, aos Sincors estaduais, à Susep e demais órgãos do setor.

9. CUSTO

O Corretor de Seguros que se associar ao Portal dos Corretores para obter os itens do Pacote de Serviços mencionado acima no item (1), reconhece sua obrigação de proceder ao pagamento das seguintes e únicas despesas:

a) Mensalidade do Portal, paga à Multisites, atualmente no valor de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), para Corretores Sindicalizados, ou R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), para Corretores não-Sindicalizados. Essas mensalidades são cobradas via Boleto Bancário do Banco Santander. Caso o Corretor deseje, poderá também ser cobrada trimestralmente, e nesse caso, deverá ser feita uma solicitação à Multisites.

b) Taxa anual de Registro / Manutenção do REGISTRO.BR, atualmente no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), paga no aniversário do registro do seu Nome de Domínio, através de Boletos que são enviados via email pelo REGISTRO.BR diretamente ao dono de cada Domínio.

c) A taxa de instalação do site padrão é de R\$ 249,90 (duzentos quarenta e nove reais e noventa centavos).

Estas são as únicas despesas que o Corretor tem para obter os serviços aqui oferecidos, sabendo que o não pagamento de qualquer das duas obrigações acima poderá lhe trazer o prejuízo de perder o acesso ao seu site e todos os componentes associados ao mesmo, como contas de emails, aplicativos, bancos de dados, etc.

A Mensalidade do Portal poderá ser reajustada anualmente, a critério da Fenacor e da Multisites, e sempre em função de índices de inflação. O reajuste da Taxa Anual do REGISTRO.BR é de inteira responsabilidade daquela instituição governamental.

10. INADIMPLÊNCIA

O Corretor de Seguros que se associar mas não cumprir com o pagamento da mensalidade ou trimestralidade referente aos serviços do Portal (item 8), após os necessários avisos da cobrança bancária, terá os serviços suspensos (site + emails) até que regularize a pendência.

11. CONCLUSÃO

E tendo lido todos os itens acima, o Corretor de Seguros ao clicar no botão CONCORDO, declara estar ciente dos termos deste Termo de Adesão, não podendo posteriormente alegar desconhecimento desses detalhes, e que assume total responsabilidade por essa opção.